PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
"TRIBUNA DO INTERIOR"
Edição n.º ____ de 05/07/73

L E I Nº 13/73

S Ú M U L A - Autoriza o Poder Executivo a adquirir 10(dez) semáforos da firma INDUSTRIA E COMERCIO DE SINALIZAÇÃO OURO VERDE LTDA., e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná decretou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir por compra 10 (dez) semáforos da firma Indústria e Comércio de Sinalização Ouro Verde Ltda, ao preço de Cr$ 63.000,00 (Sessenta e treis mil cruzeiros) pagáveis da seguinte maneira Cr$ 13.000,00 (Treze mil cruzeiros) na ato de assinatura do contrato de fornecimento; 5 (cinco) parcelas mensais e iguais de Cr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), a partir da colocação dos semáforos.

Art. 2º- Para fazer face as despesas decorrentes c/ com execução da presente Lei, fica o Departamento da Fazenda/ pela Divisão de Contabilidade, autorizado a abrir um Crédito / Adicional Especial de Cr$ 63.000,00 (Sessenta e treis mil cruzeiros) que correrá por conta da anulação parcial da dotação / orçamentária: 830-4.1.1.0.99-13-Construção da Nova Ala do Paço Municipal.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua / publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 28 de junho de 1973.

Renato Fernandes da Silva

DR. RENATO FERNANDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL.